

## CÓDIGO DE GUIAS

### Prazo para Guarda de Documentos

Espécie Documental	Prazo	Fundamento Legal
<b>Contrato Social e Alterações</b>	Permanente	***
<b>Estatuto</b>	Permanente	***
<b>Atas de Assembléia e Conselho de Administração</b>	Permanente	***
<b>Escritura de Compra e Venda</b>	Permanente	***
<b>Inscrição do CNPJ</b>	Permanente	***
<b>Inscrição Estadual/Municipal</b>	Permanente	***
<b>Alvará</b>	Permanente	***
<b>Contrato de Trabalho</b>	Permanente	***
<b>Livro ou Ficha de Registro de Empregados</b>	Permanente	***
<b>Livro de Inspeção no Trabalho</b>	Permanente	***
<b>Nota Fiscal (Ativo Imobilizado)</b>	Permanência do Bem na Empresa	***
<b>Livro Diário</b>	Permanente	<a href="#">Lei 6.404/76 – artigo 177</a>
<b>Livro Razão</b>	Permanente	<a href="#">Lei 6.404/76 – artigo 177</a>
<b>Livro de Acionista</b>	Permanente	<a href="#">Lei 6.404/76 – artigo 177</a>
<b>Apólice de Seguro</b>	01 ano	<a href="#">Lei 10.406/02 – artigos 206 e 1.194</a>
<b>Contrato de Locação de Bem Imóvel</b>	03 anos	<a href="#">Lei 10.406/02 – artigos 206 e 1.194</a>
<b>Contrato de Leasing</b>	10 anos	<a href="#">Lei 10.406/02 – artigos 205 e 1.194</a>
<b>Duplicatas</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>

<b>Balancetes</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Extrato Bancário</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Conciliação Bancária</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Conhecimento de Frete</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Contas de água, energia e telefone</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>DARJ, inclusive ICMS</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>DARF (PIS/COFINS)</b>	10 anos	<a href="#">Decreto 3.048/99 – artigo 225, § 5º</a>
<b>DARF (Demais Tributos)</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>DARM-RIO</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ)</b>	05 anos	<a href="#">Decreto 3.000/99 - artigo 264 e</a> <a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Demais Declarações SRF</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>GIA-ICMS</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>DECLAN-IPM</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR)</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Livro de Registro de Inventário</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Livro de Registro de Saídas</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Demais Livros Fiscais</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Nota Fiscal de Saídas de Mercadorias</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>Nota Fiscal de Serviços</b>	05 anos	<a href="#">CTN – artigo 173</a>
<b>CAGED</b>	03 anos	<a href="#">Portaria MTE 235/2003 - artigos 1º, § 2º</a>
<b>Cartão de Ponto</b>	05 anos	<a href="#">CF – artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Acordos de Compensação de Horas</b>	05 anos	<a href="#">CF – artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Advertência e Suspensão</b>	05 anos	<a href="#">CF – artigo 7º, inciso XXIX</a>

<b>Comprovante de Ticket-Refeição</b>	05 anos	<a href="#">CF – artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Comprovante de Vale Transporte</b>	05 anos	<a href="#">CF – artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Recibo de Pensão Alimentícia</b>	05 anos	<a href="#">Decreto 3.000/99 - artigo 201</a>
<b>Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS)</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS)</b>	05 anos	<a href="#">CTN - artigo 173</a>
<b>RAIS</b>	05 anos	<a href="#">Portaria MTE 2.590/09 - artigo 8º</a>
<b>Contrato de Prestação de Serviço</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Recibo de Pró-Labore</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>RPA</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Pedido de Dispensa/Aviso Prévio</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Atestado Médico/Abono de Falta</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Declaração de Opção</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Recibo de Salário, Férias e 13º</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Termo de Rescisão de Contrato</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Comunicado de Dispensa</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Cópia de Certidões do Empregado</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>
<b>Salário Educação</b>	05 anos	<a href="#">CTN - artigo 173</a>
<b>Salário Família</b>	05 anos	<a href="#">CTN - artigo 173</a>
<b>Salário Maternidade</b>	05 anos	<a href="#">CTN - artigo 173</a>
<b>PAT</b>	Permanente(*)	***
<b>PCMSO</b>	20 anos	<a href="#">Norma Regulamentadora 7</a>
<b>PRA</b>	20 anos	<a href="#">Norma Regulamentadora 9</a>
<b>Folha de Pagamento</b>	05 anos	<a href="#">CF - artigo 7º, inciso XXIX</a>

<b>Depósitos FGTS, inclusive através de GFIP</b>	30 anos	<a href="#">Lei 8.036/90 - artigo 23, § 5º</a>
--	---------	--

(\*): Recomenda-se que os documentos referentes ao PAT sejam conservados por prazo indeterminado, pois podem ser solicitados a qualquer tempo, principalmente pelos agentes fiscalizadores.

Observação 1: A lista não é exaustiva, necessitando análise detalhada das particularidades documentais e aspectos culturais de cada empresa. Deve ser observada, também, a existência de autos de infração, e de ações judiciais ou trabalhistas, para os quais é recomendável o prazo de guarda dos documentos até a decisão administrativa ou judicial correspondente. Para os documentos exigidos por mais de um órgão fiscalizador, deve-se observar o maior prazo existente na legislação.

Observação 2: Mediante o julgamento do Recurso Especial nº 616.348-MG, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) declarou, por unanimidade, no dia 21/08/2007, a inconstitucionalidade do artigo 45 da Lei 8.212/91, que autorizava o INSS a apurar e constituir créditos pelo prazo de 10 anos. Esta decisão pode ser considerada como uma das maiores disputas tributárias envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Embora o texto estabeleça o prazo de dez anos para a decadência de tributos, o STJ concluiu que a regra só poderia ser criada por lei complementar e não ordinária, conforme previsto na alínea “b”, inciso III, artigo 146 da Constituição Federal. Sendo assim, deve-se considerar o prazo do Código Tributário Nacional (CTN), que é de 5 anos, conforme é previsto nos artigos 174 e 195.